

CONSELHO PEDAGÓGICO

ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS 2026/2027

Informações de âmbito Geral

Tendo por base as disposições legais em matéria de direito de autodeterminação da identidade de género e de expressão de género e do compromisso institucional com a promoção de um ambiente académico inclusivo e respeitador da identidade de cada pessoa, o Iscte encontra-se a implementar no Fénix uma nova funcionalidade, com vista à utilização do nome social / nome de apresentação.

Estudantes, docentes, investigadores, pessoal técnico, especialista e de gestão podem solicitar a definição ou alteração do nome social através do preenchimento de um pequeno formulário disponível no Fénix, seguindo o percurso myFenix -> Serviços -> Requerimentos e selecionando “Criar” escolhendo “Atribuição de Nome Social”. O nome social não está limitado aos nomes constantes dos documentos de identificação, devendo ser constituído por, pelo menos, duas letras e sem incluir algarismos nem símbolos.

No mesmo pedido, é possível indicar pronome(s) de tratamento preferencial e solicitar a atribuição de um novo endereço de correio eletrónico institucional.

Após validação do pedido, no caso de estudantes, a informação ficará visível para os/as docentes das unidades curriculares em que se encontrem inscritos/as. Atualmente, essa informação pode ser consultada no Fénix através do percurso Docente → Administração de Disciplinas → Gestão → Alunos. Ao selecionar um/a estudante, o respetivo nome social e os pronomes indicados ficam visíveis nos seus dados. Esta informação consta igualmente do ficheiro Excel que pode ser exportado dessa página, na coluna C- "Nome de Apresentação...".

Brevemente também será visível para quem, no exercício das suas funções, tenha acesso aos dados no Fénix. No caso de docentes, investigadores e pessoal técnico, a nome social será apresentado nas plataformas institucionais do Iscte.

A atribuição de um novo endereço de correio eletrónico institucional encontra-se sujeita a limitações técnicas e operacionais, designadamente à necessidade de garantir a exclusividade do endereço solicitado. O username utilizado para autenticação e acesso às plataformas do Iscte mantém-se inalterado.

Docentes

O Conselho Pedagógico do Iscte, no âmbito das suas competências, definidas pelos Estatutos do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa e no âmbito dos processos de certificação da qualidade, elabora as Orientações Pedagógicas para cada ano letivo.

Neste documento apresentam-se orientações pedagógicas para docentes para o ano letivo de 2026/2027, que constarão do documento a disponibilizar no sítio do Iscte, com a designação de *Orientações Pedagógicas para Docentes do Iscte*.

1. CALENDÁRIO PEDAGÓGICO.....	3
1.1. CALENDÁRIO PEDAGÓGICO - DATAS.....	3
1.2. CALENDÁRIO PEDAGÓGICO - NOTAS	4
2. PLANEAMENTO.....	4
2.1. FUC.....	4
2.2. PREENCHIMENTO DA FUC.....	5
2.3. PLANEAMENTO DAS AULAS	5
2.4. INFORMAÇÃO AOS ESTUDANTES.....	5
3. HORÁRIOS.....	6
4. REGISTO DE ATIVIDADES.....	6
4.1. SUMÁRIOS.....	6
4.2. AULAS EXTRA E DE SUBSTITUIÇÃO.....	6
5. MÉTODOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM	7
5.1. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	7
5.2. APRENDIZAGEM.....	7
6. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	8
6.1. PROCESSO DE AVALIAÇÃO.....	8
6.2. MODALIDADES E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO.....	8
6.3. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	8
6.4. ÉPOCAS DE AVALIAÇÃO	9
6.5. PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTO DE NOTAS.....	9
6.6. CONSULTA DE PROVAS E RECLAMAÇÃO DE NOTA.....	10
6.7. ASSIDUIDADE E JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS.....	10
6.8. INTEGRIDADE ACADÉMICA E CONDUTA EM AVALIAÇÃO	10
6.9. CAPTAÇÃO DE IMAGEM E SOM EM CONTEXTO DE AULA	11
7. MONITORIZAÇÃO PEDAGÓGICA	12
7.1. MONITORIZAÇÃO INTERCALAR.....	12
7.2. CONSELHO DE ANO.....	12
7.3. MONITORIZAÇÃO FINAL.....	13
7.4. RUC	13
8. DIRETRIZES PARA O USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NO TRABALHO ACADÉMICO.....	15
8.1. INTERAÇÃO USANDO SOLICITAÇÕES OU PEDIDOS (PROMPTS)	15
8.2. DIRETRIZES GERAIS PARA DOCENTES	16
9. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	21
10. CONTACTOS DO CONSELHO PEDAGÓGICO.....	21

1. Calendário Pedagógico

1.1. Calendário Pedagógico - Datas

No âmbito do calendário letivo definido para o ano letivo de 2026/2027, devem ser considerados os seguintes prazos e atividades, para cada semestre:

1.º SEMESTRE

Período máximo de aulas	01/09/2026 a 19/12/2026
Eleição dos delegados de turma	Até à 3.ª semana de aulas ¹⁾
Monitorização intercalar	Entre a 4.ª e a 5.ª semana de aulas ²⁾
Reunião de Conselho de Ano (CA)	Na 6.ª semana de aulas ³⁾
Monitorização pedagógica final	Período correspondente aos últimos 20% de aulas de cada UC
Interrupção de aulas (Natal)	21/12/2026 a 02/01/2027 <i>Não há aulas em todo este período</i>
Avaliações	04/01/2026 a 30/01/2027
Lançamento de notas	Até 06/02/2027

2.º SEMESTRE

Período máximo de aulas	01/02/2027 a 29/05/2027
Interrupção de aulas (Carnaval)	08/02/2027 a 13/02/2027 <i>Não há aulas entre 08/2 e 10/2/2027</i> <i>Pode haver aulas de 11/2 a 13/2/2027</i>
Monitorização intercalar	Entre a 4.ª e a 5.ª semana de aulas ²⁾
Reunião de Conselho de Ano (CA)	Na 6.ª semana de aulas ³⁾
Interrupção de aulas (Páscoa)	22/03/2027 a 03/04/2027 <i>Não há aulas entre 22/3 e 29/3/2027</i> <i>Pode haver aulas de 30/3 a 3/4/2027</i>
Monitorização pedagógica final	Período correspondente aos últimos 20% de aulas de cada UC
Avaliações	01/06/2027 a 26/06/2027
Lançamento de notas	Até 03/07/2027
Época Especial	05/07/2027 a 10/07/2027
Lançamento de notas	Até 17/07/2027

¹⁾ Ou no início do semestre, no caso de cursos com um funcionamento letivo mais concentrado. A eleição de delegados de turma é da responsabilidade dos estudantes, devendo ser publicitada pelos coordenadores de ano, em particular nas turmas de 1º ano dos ciclos de estudos, neste período do ano. As Escolas, os coordenadores de ano e de curso deverão ser informados dos resultados da eleição (de acordo com o disposto na circular n.º 6/2016 do Conselho Pedagógico do Iscte).

²⁾ Ou na semana anterior à correspondente a meio do período letivo. A monitorização intercalar deve merecer especial explicação pelos coordenadores de ano nas turmas de 1º ano dos ciclos de estudos, neste período do ano.

³⁾ Ou na semana a meio do período letivo.

1.2. Calendário Pedagógico - Notas

A designação "**interrupção de aulas**" refere-se exclusivamente à suspensão das atividades letivas regulares, não implicando, por si só, a suspensão das demais atividades académicas. Durante os períodos de interrupção letiva podem continuar a decorrer atividades académicas previstas nas fichas de unidade curricular e enquadradas pelos regulamentos em vigor, nomeadamente atividades de avaliação, entregas de trabalhos, orientação tutorial, acompanhamento de dissertações, projetos ou estágios, bem como outras atividades de apoio à aprendizagem.

No período de interrupção letiva do **Natal** não podem decorrer aulas. Podem, contudo, realizar-se atividades académicas compatíveis com o regime aplicável, incluindo atividades de avaliação, entregas de trabalhos e atividades de orientação tutorial.

Nos períodos de interrupção letiva do **Carnaval** e da **Páscoa**, os dias identificados no calendário pedagógico como de paragem obrigatória correspondem a períodos durante os quais não podem decorrer aulas. Tal não impede a realização de outras atividades académicas previstas nas fichas de unidade curricular, incluindo atividades de avaliação, entregas de trabalhos e orientação tutorial. Nos restantes dias, a realização de aulas depende das regras definidas por cada Escola, podendo variar entre ciclos de estudos, cursos e anos curriculares.

As atividades académicas podem ser agendadas em qualquer dia compreendido nos períodos definidos no calendário pedagógico, incluindo quando o último dia de um prazo estabelecido coincida com um sábado. A marcação antecipada de viagens, férias ou outros compromissos pessoais não constitui fundamento para a alteração de datas de aulas, avaliações ou outras atividades académicas regularmente calendarizadas. Os/As estudantes devem, por isso, assegurar a sua disponibilidade durante todo o período letivo e de avaliação aplicável.

2. Planeamento

2.1. FUC

No período estabelecido para o efeito, cada coordenador/a de unidade curricular (UC), ou outro/a docente da equipa a quem seja delegada essa competência, deve assegurar que a Ficha de Unidade Curricular (FUC) se encontra atualizada ou proceder às alterações necessárias e submetê-la ao coordenador de ECTS (através da plataforma Fenix+).

Quando uma FUC se mantenha integralmente válida nos seus pressupostos, não carecerá o/a coordenador/a da respetiva UC de proceder a nova submissão no sistema informático de gestão académica do Iscte para o ano letivo seguinte.

Deverá ser dada especial atenção ao preenchimento do campo relativo ao processo de avaliação, de acordo com o estabelecido no Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências (RGACC) do Iscte, onde devem estar especificados os regimes possíveis de avaliação, os requisitos de admissão para cada um deles, todos os instrumentos de avaliação utilizados e respetiva ponderação na nota final, bem como a indicação da exigência de obtenção de uma nota mínima ou da realização de prova oral, quando se aplicar, para qualquer componentes da avaliação.

O planeamento da UC deve contemplar a possibilidade de existirem modos alternativos de aprendizagem e de avaliação adaptada para os Estudantes com Estatutos Especiais.

Nos casos em que esteja prevista a possibilidade de determinadas unidades curriculares não contemplarem no seu sistema de avaliação a realização de exame final, o mesmo deverá ser referido na respetiva FUC.

2.2. Preenchimento da FUC

Para o preenchimento da FUC, sugere-se a consulta dos documentos orientadores para o preenchimento das FUC, disponibilizados pelo Conselho Pedagógico do Iscte.

2.3. Planeamento das aulas

No âmbito do funcionamento de cada UC, o planeamento das aulas deverá ser preparado, para cada semestre letivo (e a respetiva informação inserida no Fenix+). Os planos de aula devem considerar o tipo de aula, o título da aula, o plano e o trabalho autónomo a ser realizado pelo estudante.

2.4. Informação aos estudantes

No início do semestre (idealmente na primeira semana de aulas), de acordo com a informação constante na FUC, será importante que os docentes informem os estudantes sobre:

- o seu horário de atendimento e dados de contacto
- o funcionamento da UC, incluindo o programa, os objetivos gerais, os objetivos de aprendizagem, o sistema de ensino-aprendizagem
- o sistema de avaliação previsto para a UC e a proposta de calendarização de avaliações parciais
- os materiais a disponibilizar para o trabalho dos/as estudantes (para o que se recomenda a utilização da plataforma Moodle)

3. Horários

No funcionamento das aulas, entre dois tempos letivos de 1h30m (de uma mesma UC ou de duas UC diferentes), deverá existir sempre um intervalo de, pelo menos, 10 minutos. Nesse sentido, a aula deverá ter a duração máxima de 1h20m. Tendo em conta este princípio, as aulas, no decurso de um dia, deverão respeitar o horário seguinte:

Campus Lisboa		
Turno da manhã	Turno da tarde	Turno da noite
8h00m-9h20m	13h00m-14h20m	18h00m-19h20m
9h40m-11h00m	14h30m-15h50m	19h40m-21h00m
11h10m-12h30m	16h10m-17h30m	21h10m-22h30m

Campus Sintra		
Turno da manhã	Turno da tarde*	Turno da noite
8h30m-13h30m	14h00m-18h00m	18h30m-20h30m
Deverá ser concedido um intervalo ao longo dos turnos.		
*Nota: Os estudantes de Sintra com aulas no turno da tarde, em Lisboa, têm início das aulas às 13h00.		

Nos casos de aulas com duração de 2h (por exemplo, de 2.º e 3.º ciclo) deverão ser feitas as adaptações necessárias de modo a que exista sempre um intervalo de 10 minutos entre dois tempos letivos.

4. Registo de atividades

4.1. Sumários

Ao longo do semestre, cada docente deverá inserir os sumários das aulas lecionadas no Fenix+. Esse preenchimento deverá ocorrer durante os sete dias seguintes à leção da aula (de acordo com a Circular n.º 1/2016 do Conselho Pedagógico).

4.2. Aulas extra e de substituição

Cada docente deverá cumprir o Programa da UC definido na FUC.

No caso de impossibilidade do cumprimento do Programa, nas horas de contacto definidas, sugere-se a marcação de aulas extra (no Fenix+).

Em caso de impossibilidade pontual e excecional de lecionação de uma aula planeada e calendarizada, deverá ser marcada uma aula de substituição (no Fenix+).

5. Métodos de ensino-aprendizagem

5.1. Práticas Pedagógicas

As Práticas Pedagógicas devem ser ajustadas às especificidades de cada UC, devendo ter em consideração um conjunto de variáveis relacionadas com o processo de ensino-aprendizagem, que implicam os objetivos e conteúdos da UC, os modelos e métodos de ensino utilizados (tal como os previstos no Modelo Pedagógico do Iscte), bem como as questões de natureza organizativa (como a gestão de tempos de ensino e o número de estudantes).

5.2. Aprendizagem

O processo de ensino-aprendizagem deverá considerar o perfil de estudantes e os diferentes tipos de aprendizagem. No caso de estudantes com necessidades educativas específicas, as adequações são analisadas anualmente pelo Gabinete de Apoio ao Estudante (GAA) e discutidas com os docentes do respetivo semestre.

As diferentes tipologias de horas de contacto são, também, um elemento importante no processo de ensino-aprendizagem.

Segundo o despacho n.º 7287-C/2006 (2.ª série), de 31 de março:

- O número total de horas de trabalho de cada estudante, inclui todas as formas de trabalho previstas, designadamente, as horas de contacto e as horas dedicadas a estágios, projetos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação;
- As horas de contacto são o tempo utilizado em sessões de ensino de natureza coletiva, designadamente em salas de aula, laboratórios ou trabalhos de campo, e em sessões de orientação pessoal do tipo tutorial;
- O número de horas de contacto (totais) é distribuído segundo o tipo de metodologia adotada (cuja descrição pode ser consultada no Modelo Pedagógico do Iscte):
 - o Ensino teórico (T)
 - o Ensino teórico-prático (TP)
 - o Ensino prático e laboratorial (PL)
 - o Trabalho de campo (TC)
 - o Seminário (S)
 - o Estágio (E)
 - o Orientação tutorial (OT)
 - o Outra (O)

6. Avaliação da aprendizagem

6.1. Processo de avaliação

O processo de avaliação definido para a UC deve estar de acordo com o disposto no RGACC do Iscte.

Na FUC deverão estar especificados os regimes possíveis de avaliação, os requisitos de admissão para cada um deles, todos os instrumentos de avaliação utilizados e respetiva ponderação na nota final, bem como a indicação da exigência de obtenção de uma nota mínima, quando se aplicar, para qualquer componente da avaliação.

Nos casos em que se preveja a possibilidade de determinadas UC não contemplarem, no seu sistema de avaliação, a realização de exame final, essa informação deve constar da respetiva FUC.

Não é possível a alteração do processo de avaliação de uma UC, após a sua definição na FUC e respetiva aprovação.

6.2. Modalidades e instrumentos de avaliação

O processo de avaliação de cada unidade curricular pode contemplar uma ou ambas as modalidades de avaliação previstas no RGACC: avaliação ao longo do semestre, avaliação por exame (cuja descrição pode ser consultada nos artigos 7.º e 10.º do RGACC). As modalidades e instrumentos de avaliação de cada UC, bem como as ponderações de cada um dos instrumentos de avaliação, deverão constar, obrigatoriamente, da respetiva FUC.

Se uma UC contemplar apenas avaliação ao longo do semestre, o/a coordenador/a dessa UC deve garantir que estudantes abrangidos pelos Estatutos Especiais, que não estão sujeitos a um regime de presenças, possam realizar a avaliação.

6.3. Instrumentos de avaliação

Realização de provas de avaliação

A realização de uma prova de avaliação (como um teste ou um exame) deverá ser assegurada, pelo menos, por um/a docente da respetiva UC, com a responsabilidade de:

- Garantir o registo de comparência dos estudantes à prova.
- Iniciar a prova à hora agendada.
- Apresentar os enunciados, com a indicação da duração da prova e da cotação máxima de cada pergunta.
- Autorizar a realização da prova à/ao estudante que se apresente na sala até 20 minutos depois do seu início efetivo.

- Autorizar a desistência da prova (implica a classificação de zero valores), através de declaração escrita, por parte da/do estudante, na própria prova, podendo esta/e abandonar a sala a partir de 30 minutos após o início da prova.
- Garantir que os/as estudantes não comunicam entre si, não utilizam equipamentos de comunicação, não consultam quaisquer elementos de informação, quando estes não estejam devidamente autorizados.

6.4. Épocas de avaliação

As UC que contemplam avaliação por exame (de acordo com a portaria n.º 886/83, de 22 de setembro), devem prever 3 épocas de avaliação: 1.ª época, 2.ª época e época especial (descritas nos artigos 11.º, 12.º, 13.º e 14.º do RGACC).

Nos casos em que determinada UC não contemple, no seu sistema de avaliação, a realização de exame final, o mesmo deverá ser referido na respetiva FUC e objeto de aprovação na Comissão Pedagógica da respetiva Escola (de acordo com o previsto no artigo 7.º do RGACC).

O acesso, por estudantes, à época especial está previsto no artigo 14.º do RGACC e no Regulamento de Estudantes com Estatuto Especial (REEE). Assim, para além das situações previstas no RGACC, têm também direito à época especial estudantes que estando regularmente inscritos e ao abrigo do REEE ou de situações excecionais devidamente autorizadas pelo Conselho Pedagógico ou pela Reitora, solicitem a inscrição em época especial mediante requerimento a apresentar junto dos Serviços de Gestão de Ensino.

6.5. Publicação e Lançamento de Notas

De acordo com o estabelecido no RGACC do Iscte, no processo de publicação de resultados de avaliação ao longo do período curricular, deverá considerar-se que:

- Os/As estudantes deverão conhecer, ao longo do período letivo e no âmbito de cada turma, os resultados dos diferentes instrumentos de avaliação.
- No caso do resultado de um instrumento de avaliação ter implicação na realização de provas subsequentes, este resultado deve ser divulgado até 48 horas antes da data de realização dessas provas. As avaliações finais são consideradas válidas quando lançadas no sistema Fenix+.
- Nas pautas de cada UC deve apenas constar o número e nome de cada estudante, juntamente com a correspondente avaliação. O acesso à pauta deve ser restrito aos estudantes inscritos na respetiva UC e recomenda-se que esta se mantenha disponível por um período de 6 meses, após o qual cada estudante deve ter acesso apenas às suas classificações.

6.6. Consulta de provas e reclamação de nota

A consulta de provas, prevista no RGACC, tem lugar até cinco dias úteis após a divulgação dos resultados da avaliação. A data, a hora e o local da consulta devem ser divulgados com uma antecedência mínima de 24 horas.

A reclamação de classificação, igualmente prevista no RGACC, apenas pode ser apresentada após a realização da consulta da prova e mediante requerimento fundamentado, identificando concretamente os elementos da avaliação contestados e as razões da discordância relativamente à classificação atribuída, submetido através do Fénix. A reclamação deve ser apresentada no prazo de dois dias úteis após o lançamento da classificação e está sujeita ao pagamento dos emolumentos aplicáveis, os quais são devolvidos caso a reclamação seja total ou parcialmente deferida.

6.7. Assiduidade e justificação de faltas

O sistema de registo de presenças através da leitura do cartão de estudante, instalado nas salas de aula, continua a apresentar falhas de funcionamento em algumas situações, não permitindo o registo correto da assiduidade de todos/as os/as estudantes. Sempre que tal se revele necessário, os/as docentes poderão recorrer a métodos alternativos que assegurem um registo fiável das presenças.

Os/As estudantes dispõem de um prazo de 10 dias úteis para apresentar pedidos de justificação de faltas através do sistema Fénix, acompanhados da respetiva documentação comprovativa.

De acordo com o previsto no Regulamento de Estudantes com Estatuto Especial, não constitui motivo de justificação de falta a presença em consulta médica ou a realização de qualquer tratamento ambulatorio, sem prejuízo das situações expressamente previstas no referido regulamento, designadamente no âmbito do Capítulo V, relativo ao Estatuto Especial para estudantes grávidas, puérperas e lactantes e para mães e pais estudantes com filhos até três anos de idade.

Ainda de acordo com o Regulamento de Estudantes com Estatuto Especial, as situações de incapacidade temporária por doença não podem ser comprovadas por via da apresentação de Autodeclaração de doença.

6.8. Integridade Académica e Conduta em Avaliação

O Iscte atribui uma importância fundamental ao respeito pelos princípios da integridade académica, da honestidade intelectual e da igualdade de oportunidades entre estudantes. Neste sentido, os/as estudantes devem cumprir rigorosamente as normas de boa conduta académica em vigor.

Durante as provas de avaliação, não é permitida a utilização de materiais ou dispositivos não autorizados, nem qualquer forma de comunicação indevida entre estudantes ou entre estes e terceiros. Do mesmo modo, constituem infrações académicas práticas como o plágio, o autoplágio ou qualquer outra forma de obtenção, utilização ou transmissão indevida de informação.

Chama-se particularmente a atenção para a proibição da posse de quaisquer equipamentos eletrónicos ou materiais não autorizados durante as provas, designadamente máquinas de calcular, telemóveis, smartwatches, smartglasses e dispositivos equivalentes, bem como resumos, formulários ou outros elementos não expressamente autorizados pelos/as docentes.

Nos termos do Código de Conduta Académica do Iscte, a verificação de situações desta natureza pode ter consequências graves, incluindo a anulação da prova ou do trabalho e a reprovação na unidade curricular no respetivo ano letivo, sem prejuízo da aplicação de outras medidas previstas no Regulamento Disciplinar de Discentes. O detalhe processual destes procedimentos, bem como uma minuta de relatório de ocorrência no [Mylscte](#).

Dada a relevância que estes procedimentos podem ter no percurso académico dos/as estudantes, devem ser acionados apenas quando não subsistam dúvidas quanto à ocorrência das infrações.

A colaboração de todos/as os/as docentes na sensibilização dos/as estudantes para estas matérias é essencial para a preservação de uma cultura académica assente na integridade, na responsabilidade e no rigor, bem como para a consciencialização das consequências académicas e disciplinares associadas ao incumprimento destas normas.

6.9. Captação de imagem e som em contexto de aula

Recorda-se que a captação, gravação, transmissão ou difusão de imagem e/ou som em contexto de aula, presencial ou online, por docentes, estudantes ou quaisquer outras pessoas presentes, não é permitida sem autorização prévia e explícita do docente responsável pela aula e das pessoas cuja imagem ou voz possa ser recolhida.

Sempre que se pretenda realizar qualquer forma de captação de imagem ou som, deverá ser previamente identificado e comunicado o respetivo objetivo, sendo a sua realização dependente da obtenção das autorizações necessárias.

Esta regra aplica-se independentemente do equipamento utilizado, incluindo telemóveis, computadores portáteis, tablets, câmaras, gravadores de áudio, relógios inteligentes, óculos inteligentes (smart glasses) ou quaisquer outros dispositivos com capacidade de captação de imagem ou som.

O referido aplica-se a estudantes, docentes e a quaisquer outras pessoas que participem ou assistam às atividades letivas. O não cumprimento destas disposições poderá constituir uma violação dos direitos de imagem, da legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais e de outras normas legais relevantes, podendo determinar a instauração de procedimentos disciplinares sem prejuízo das demais consequências legalmente previstas.

O respeito pela privacidade das pessoas presentes, pela liberdade académica e pelo normal funcionamento das atividades letivas é uma responsabilidade de toda a comunidade académica.

7. Monitorização pedagógica

7.1. Monitorização Intercalar

Avaliação Intercalar

O processo de monitorização intercalar é desencadeado pelo/a coordenador/a de ano e concretizado pelo conjunto de estudantes da turma, com coordenação da/o respetiva/o delegada/o. A avaliação intercalar deve ser realizada antes do meio do período letivo (por exemplo, entre a 4.^a e a 5.^a semanas de aulas, no caso de cursos com 12 semanas de aulas previstas), de modo a que, caso sejam detetadas anomalias no funcionamento das UC, se possa proceder a alterações em tempo útil, minimizando ou eliminando as consequências negativas de um irregular funcionamento.

Durante esse período, o/a delegado/a de turma deverá reunir presencialmente com os/as colegas de turma, no sentido de estimular o levantamento de informação, a reflexão e o debate entre estudantes sobre cada UC e o respetivo funcionamento. Considera-se uma anomalia qualquer condição que perturbe o normal funcionamento de uma UC. O processo de monitorização deverá ser um momento de reflexão coletiva, no qual a prestação da turma também deverá ser apreciada.

A informação decorrente do processo de avaliação intercalar deve ser apresentada de forma sucinta e traduzir a opinião maioritária dos/as estudantes, evitando veicular opiniões esporádicas e individuais. A ata da avaliação intercalar deverá ser preenchida pelo delegado de turma, na plataforma *I-meritus* (<https://i-meritus.iscte-iul.pt>), até 48h antes da realização da reunião de Conselho de ano.

7.2. Conselho de Ano

O Conselho de ano deve reunir na semana a meio do período letivo (por exemplo, durante a 6.^a semana de aulas, no caso de cursos com 12 semanas de aulas previstas). A reunião de Conselho de Ano é convocada pelo/a coordenador/a de ano, com conhecimento do/a

diretor/a do respetivo curso, e dirigida a todos/as os/as docentes e delegados/as de turma do ano e do curso.

As reuniões de Conselho de Ano visam:

- analisar e discutir o funcionamento das UC, tendo por base a avaliação resultante da monitorização intercalar;
- estabelecer medidas de melhoria eficientes no decurso do semestre;
- elaborar a calendarização de avaliações parcelares.

As datas das avaliações finais (1.ª, 2.ª época e época especial) são definidas na preparação do ano letivo.

A ata de cada reunião de Conselho de Ano deve ser enviada a todos/as os/as docentes e estudantes do respetivo ano, a cada diretor/a de curso e à Comissão Pedagógica da Escola respetiva e arquivada no secretariado de cada Escola.

O/A coordenador/a de ano deverá ainda carregar a ata (ou ficheiro correspondente) no módulo de suporte ao processo de monitorização pedagógica intercalar: <https://i-meritus.iscte-iul.pt>.

7.3. Monitorização Final

Inquérito aos estudantes

No final do funcionamento de cada UC, os/as estudantes do Iscte, devem responder *on-line* (no Fenix+), ao Inquérito de Monitorização Pedagógica Final.

Os dados recolhidos são tratados de forma anónima e agregada pelos Serviços de Estudos, Acreditações e Qualidade - Unidade de Qualidade. Os/As docentes recebem informação com os resultados, também agregados e anonimizados. Para cada questão é dada a informação relativamente ao número de estudantes que respondeu, aos valores mínimo, máximo, mediana, média e desvio-padrão e comentários. Esta informação chega a cada docente depois de completada a avaliação final das unidades curriculares.

O Conselho Pedagógico analisa as situações de pares docente-UC referenciadas para melhoria, por forma a ser delineado um plano de melhoria para a atividade pedagógica da UC em apreço.

7.4. RUC

O Relatório da UC (RUC) é da responsabilidade do/a coordenador/a da UC, devendo ser apresentada, de forma resumida, uma avaliação global do funcionamento da UC e a definição de planos de melhoria, sempre que os resultados sejam considerados insatisfatórios. Contém informação existente no sistema sobre a UC, incidindo sobre as

respetivas condições de funcionamento e eventuais problemas detetados, as práticas pedagógicas e os resultados da avaliação.

O RUC deverá ser preenchido no sistema Fenix+ e estar concluído no prazo máximo de um mês após a data final para o lançamento das notas de época normal, ficando disponível para toda a comunidade do Iscte.

8. Diretrizes para o uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) no trabalho académico

A Inteligência Artificial (IA) é um campo da ciência da computação. Permite criar sistemas capazes de realizar tarefas que incluem aprendizagem, raciocínio, resolução de problemas, percepção e compreensão de linguagem. No caso da IA generativa, são usados algoritmos de Machine Learning (ML) para analisar, interpretar dados e fazer previsões, gerando novo conteúdo que pode ser escrito, visual ou sonoro. Exemplos como o ChatGPT promovem a interação entre computadores e seres humanos usando o processamento de linguagem natural.

Atualmente, a sociedade como um todo reconhece o poder transformador da IA em todos os sectores económicos e sociais, incluindo o sector da educação. Reconhece-se que a IA pode ajudar a atingir mais depressa os objetivos globais de educação, reduzindo algumas barreiras do acesso à aprendizagem, automatizando processos de gestão e otimizando métodos para melhorar os resultados da aprendizagem. O Conselho Pedagógico visa contribuir para delinear as competências tanto de docentes como de estudantes relacionadas com a IA na educação, promovendo e colaborando em sessões de formação para integrar ferramentas de IA no ensino, considerando implicações éticas, privacidade de dados e preconceitos de género/culturais das ferramentas de IA. Num futuro próximo, pretendemos criar um repositório de recursos que poderá incluir referências académicas, melhores práticas, tutoriais e documentos com eixos orientadores. Porque este é um trabalho colaborativo solicitamos a todos/as os/as colegas que utilizem os seus sucessos e dificuldades para fornecer sugestões que possam ser usadas para melhor servir a comunidade.

Elencam-se, de seguida, algumas linhas orientadoras e exemplos de práticas para o uso ético de ferramentas de IA (como o ChatGPT), no sentido de promover melhores resultados de aprendizagem e fomentar o pensamento crítico, em vez de contribuírem para tornar o esforço e envolvimento individual dos estudantes desprovido de significado.

8.1. Interação Usando Solicitações ou Pedidos (Prompts)

Geralmente, a interação com uma ferramenta de IA (ChatGPT, CoPilot, Gemini, DALL-E, etc.) é realizada usando uma solicitação. Uma solicitação é um pedido. Quanto melhor for a especificação dessa solicitação, melhor o resultado obtido.

Orientações Gerais para Usar Prompts:

- Seja específica/o: É importante fornecer instruções claras e específicas para obter maior relevância nas respostas. A especificidade ajuda a restringir o resultado gerado às suas necessidades particulares.

- Inclua contexto: Adicionar informação de contexto (background) ajuda a ferramenta a entender o alcance e limites do pedido.
- Itere e refine: É importante interagir realizando novos pedidos, refinando-os com base nas respostas recebidas para melhorar a qualidade do resultado.
- Personalize: Algumas ferramentas oferecem formas de personalizar o conteúdo gerado pela IA para garantir que este esteja alinhado com o seu discurso, o seu estilo de ensino e/ou os seus objetivos.

Modelo de um pedido

Personagem: Defina o papel da personagem que o ChatGPT deve assumir

Contexto: Forneça informação de contexto necessário

Tarefa: Descreva a tarefa em detalhe

Formato do Resultado: Especifique o formato desejado para o resultado que pode incluir, texto, tabela, gráfico, diagrama, mapa, código etc.

Exemplo:

Sendo um professor experiente de biologia [Papel], estou a preparar uma aula para uma turma do primeiro ano de biologia sobre divisão celular. Os estudantes já conhecem a estrutura básica da célula [Contexto]. Por favor, sugere notas detalhadas sobre as fases da mitose e meiose [Tarefa] usando o seguinte formato: 1. Introdução à divisão celular; 2. Explicações detalhadas de cada fase (mitose e meiose); 3. Pontos-chave e diferenças entre as duas fases; 4. Diagramas relevantes para cada fase [Formato do resultado].

8.2. Diretrizes Gerais para Docentes

Embora a gama de tarefas que podem ser realizadas pela IA seja muito abrangente, podemos identificar algumas diretrizes gerais para as tarefas mais comuns dos/as docentes.

Ao definir trabalhos, deverá ser claro nas suas expetativas, definindo como as ferramentas de IA podem e não podem ser usadas em cada trabalho. Especifique o nível aceitável de assistência da IA. Exija que os/as estudantes submetam uma declaração explicando como as ferramentas de IA foram usadas no seu trabalho. Em alguns casos, cada estudante deverá fornecer registos das suas interações com as ferramentas de IA, destacando como as ferramentas foram usadas e qual o seu impacto e relevância no conteúdo do trabalho final.

No sentido de ajudar os docentes a pensar criticamente sobre como as ferramentas de IA podem ser usadas em diferentes disciplinas e tipos de tarefas, sugerem-se algumas perguntas que podem ser usadas como preparação prévia na elaboração de trabalhos.

Perguntas Gerais	
Objetivos de Aprendizagem	Quais são os principais objetivos de aprendizagem desta tarefa?
	Como é que as ferramentas de IA podem ajudar a alcançar estes objetivos sem prejudicar o processo de aprendizagem?
Papel das Ferramentas de IA	Quais os aspetos específicos da tarefa em que as ferramentas de IA podem ajudar (por exemplo, brainstorming, elaboração, edição)?
	Quais as partes da tarefa que devem permanecer estritamente como trabalho original do estudante para garantir o domínio do assunto?
Considerações Éticas	Que diretrizes devem ser estabelecidas para garantir o uso ético das ferramentas de IA?
	Como é que os estudantes podem ser ensinados a usar as ferramentas de IA de forma responsável e transparente?
Perguntas Específicas por Área	
Engenharia e Ciências	Como é que as ferramentas de IA podem ajudar na análise de dados, resolução de problemas ou escrita de código (Java, Python), garantindo que os/as estudantes entendem os princípios teóricos subjacentes?
	Podem as ferramentas de IA ser usadas para modelar ou simular cenários que os/as estudantes depois analisam e interpretam?
Ciências Sociais e Humanidades	Como é que as ferramentas de IA podem ajudar os estudantes a gerar ideias ou argumentos, garantindo que se envolvem profundamente com textos primários e realizam pesquisas independentes?
	De que maneiras podem as ferramentas de IA ser usadas para melhorar o pensamento crítico e o desenvolvimento de argumentos bem fundamentados?
Perguntas Específicas por Tarefa	
Trabalhos Escritos	Como é que as ferramentas de IA podem ser usadas para rascunhos iniciais ou geração de ideias, garantindo que o produto final reflete a voz e a compreensão do/a aluno/a?
	Podem ensaios reflexivos ou exames orais ser usados para verificar a compreensão e o pensamento crítico do/a aluno/a?
Projetos em Grupo	Como é que as ferramentas de IA podem facilitar a colaboração e a gestão de projetos dentro dos grupos de estudantes?

	Que medidas podem ser implementadas para garantir que cada membro do grupo contribui de forma equitativa e ganha com a experiência de aprendizagem?
Apresentações	Podem as ferramentas de IA ajudar a organizar e estruturar apresentações sem prejudicar a capacidade da/o estudante de comunicar e envolver-se com a audiência?
	Como podem os exames orais ou apresentações ser usados para confirmar a compreensão do/a estudante sobre o conteúdo gerado pela IA?
Estratégias Pedagógicas	
Avaliação	Que combinação de avaliações formativas e sumativas pode ser usada para avaliar tanto o processo quanto o produto final?
	Como podem as avaliações ser concebidas para diferenciar entre o trabalho assistido por IA e o esforço próprio da/o aluna/o?
Feedback	Como pode o feedback ser estruturado para ajudar as/os estudantes a aprenderem com o uso das ferramentas de IA e melhorarem as suas competências de forma independente?
	Podem a revisão por pares e a autoavaliação ser incorporadas para melhorar a compreensão e a responsabilidade relativamente à autoria?
Motivação e Envolvimento	Como pode o uso das ferramentas de IA ser incorporado em estratégias de aprendizagem ativa, como aprendizagem baseada em problemas, estudos de caso ou simulações?
	Que atividades em sala de aula ou discussões podem ser facilitadas para refletir sobre o uso das ferramentas de IA e o seu impacto na aprendizagem?
Considerações Práticas	
Acessibilidade	Que recursos e formação as/os estudantes precisam para usar as ferramentas de IA de forma eficaz e ética?
	Como pode a equidade ser garantida para que todos/as os/as estudantes tenham acesso às ferramentas de IA necessárias e ao suporte na sua utilização?
Implementação	Que diretrizes específicas e exemplos podem ser fornecidos aos/às estudantes para ilustrar usos aceitáveis e inaceitáveis das ferramentas de IA?
	Como pode a integração das ferramentas de IA ser faseada gradualmente para monitorizar e ajustar o seu impacto na aprendizagem?

Uma vez feita a submissão de um trabalho, pode usar diversos métodos de avaliação:

- Avaliações Orais: O recurso a apresentações orais permite verificar a compreensão das/os estudantes sobre os conceitos e a sua capacidade de raciocinar sobre o conteúdo gerado pela IA.
- Questões em Aula: Poderá ser solicitado aos/às estudantes que escrevam manualmente uma resposta a uma pergunta (ou responderem a um questionário) submetida em aula. Certifique-se de que nenhuma ferramenta de IA pode ser usada durante o tempo de resposta.
- Bibliografia Anotada: Poderá ser solicitada a entrega, pelos/as estudantes, de bibliografias anotadas, resumindo e avaliando as suas fontes.
- Verificação de Referências: A utilização de ferramentas de gestão de referências (e.g. EndNote) e detecção de plágio (e.g. Turnitin) permitirá verificar citações. Poderá realizar verificações aleatórias de referências para garantir que existem e estão corretas. Também pode usar a ferramenta de análise de citações do Google Scholar para conferir a frequência e contexto de referências cruzadas.
- Promoção do Pensamento Crítico: Peça aos estudantes para criarem mapas de conceito (Mind Maps) que demonstrem as relações entre as várias ideias no seu trabalho ou para escreverem ensaios reflexivos sobre o seu processo de aprendizagem e o papel das ferramentas de IA.

Estas ideias devem ser adaptadas de acordo com a especificidade da unidade curricular. Por exemplo, numa UC de engenharia, pode permitir ferramentas de IA para análise preliminar de dados, mas exigir cálculos manuais e codificação original. Numa UC de ciências sociais, pode permitir assistência da IA na geração de ideias e estruturação de argumentos, mas exigir pesquisa independente e análise crítica. Na aprendizagem baseada em problemas, atribua problemas do mundo real e use ferramentas de IA para recolha de dados, mas exija que cada estudante apresentem e defendam as suas soluções manualmente. Para projetos em grupo, use ferramentas de IA para gestão de projetos e pesquisa inicial, mas assegure-se de que cada membro contribui de forma igualitária ou equitativa e que a apresentação final é um esforço colaborativo.

Assegure-se em fornecer à turma apoio e formação (sobre o uso ético e eficaz de ferramentas de IA) para estabelecer uma base comum, garantindo que todos os estudantes estão num nível igual.

Numa conversa com os/as seus/as estudantes, poderão ser discutidos tópicos como os que se apresentam de seguida:

- Transparência: Divulgue sempre quando e como usa ferramentas de IA nas suas tarefas. Inclua uma breve declaração no final do seu trabalho explicando o papel da IA no seu processo.
- Originalidade: Use ferramentas de IA para brainstorming, organização de ideias e refinamento de rascunhos, mas assegure-se de que o produto final reflete o seu pensamento e compreensão originais. Para tarefas técnicas, realize cálculos manuais ou codificação para demonstrar compreensão, mesmo que as ferramentas de IA tenham sido usadas para auxiliar nas fases iniciais.
- Uso ético: Use ferramentas de IA para encontrar e organizar fontes credíveis, mas verifique sempre e cite corretamente essas fontes no seu trabalho. Siga as políticas de integridade acadêmica do Iscte. As ferramentas de IA não devem ser usadas para gerar trabalhos inteiros ou plagiar conteúdo.

Como docentes, devemos abraçar a oportunidade proporcionada por estes avanços tecnológicos, mas também ser responsáveis no reconhecimento de como eles estão a afetar o processo de aprendizagem. Incentive os seus estudantes a manter um registo reflexivo sobre o modo como as ferramentas de IA os ajudaram no seu processo de aprendizagem, quais os desafios enfrentados e como os superaram. É importante incentivar discussões em sala de aula ou sessões de revisão por pares, proporcionando e recebendo feedback sobre o uso de ferramentas de IA para melhorar a aprendizagem.

9. Documentos de referência

[Circular n.º 1/2016 do Conselho Pedagógico do Iscte](#)

[Circular n.º 6/2016 do Conselho Pedagógico do Iscte](#)

[Código de Conduta Académica](#)

[Guião n.º 2/2021 da Presidente do Conselho Pedagógico do Iscte](#)

[Modelo Pedagógico do Iscte](#)

[Orientações pedagógicas para a elaboração e revisão da Ficha de Unidade Curricular | abril 2025](#)

[Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências \(RGACC\) do Iscte](#)

[Regulamento de Estudantes com Estatuto Especial \(REEE\) do Iscte](#)

[Regulamento Disciplinar de Discentes](#)

10. Contactos do Conselho Pedagógico

Secretariado do Conselho Pedagógico

Endereço de e-mail: secretariado.cp@iscte-iul.pt

Tel.: 210 464 287

Extensão: 291 106

Presidência do Conselho Pedagógico

Endereço de e-mail: presidente.cp@iscte-iul.pt

Extensão: 291 151